

DECRETO Nº 049/2011, de 28 de fevereiro de 2011.

**Concede Aposentadoria por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, e dá outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º, INCISO III, LETRA “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C DO ART. 3º DA E.C 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a Sra. **LEONIDA BULOW MICHEL**, brasileira, casada, portadora do **RG. Nº 3.3.616.771 PR**, no Cargo de Vigia V, Nível de Vencimentos II, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo os proventos proporcionais com paridade e calculados pela última remuneração nos termos da Lei Federal **10.887/04** e demais disposições legais.

**Art. 2º** A referida servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação de sua Aposentadoria por Idade ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de fevereiro de 2011.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente do IPREMED**